



---

**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Rerratifica o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01, de 13 de março de 2019, do Município de Brunópolis/SC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01, de 13 de março de 2019, que abre inscrições e estabelece normas para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Brunópolis/SC;

Considerando o disposto no item 15.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e demais condições estabelecidas neste Edital e disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Rerratificação do Edital de Concurso Público nº 01, de 13 de março de 2019;

Resolve:

**Art. 1º** O item 2.2.3 do Capítulo II (Das Inscrições) do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio no “Centro de Apoio ao Candidato”, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Selmo Heck, 2.405 - centro, no horário normal de expediente.”**

**Art. 2º** O item 2.1.2 do Capítulo II.I (Da isenção de pagamento da taxa de inscrição) do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“2.1.2. Os doadores de sangue fidelizado e de medula poderão solicitar isenção através de Requerimento Específico de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue Fidelizado e de Medula, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser requerida, impreterivelmente, até 05/04/2019, via postal, obrigatoriamente por SEDEX/AR, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a 05/04/2019, para a Comissão Especial do Concurso Público do Município de Brunópolis/SC, sito à Rua Selmo Heck, 2.405 - centro, CEP 89.634-000, Brunópolis/SC, ou diretamente no setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal, em horário de expediente, acostando a documentação exigida.”**



**Art. 3º** A alínea “a” do item 9.9.3 do Capítulo IX (Da Prova Prática) do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“9.9.3. ...**

**a) Trator Agrícola New Holland acoplado a distribuidor de adubo orgânico; ou”**

**Art. 4º** A remuneração do cargo constante no item 4 do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“04 - OPERADOR DE MÁQUINAS I – R\$ 1.297,68”**

**Art. 5º** A carga horária do cargo constante no item 5 do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2019, passa a vigorar com as seguintes especificações:

**“A carga horária semanal do cargo de Professor Letras (Língua Inglesa) poderá ser de 10h, 20h, 30h ou 40h (carga horária máxima), com remuneração proporcional à carga horária, de acordo com a necessidade do Município de Brunópolis.”**

**Art. 6º** Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado para todos os efeitos no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2019 do Município de Brunópolis.

**Art. 7º** As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Brunópolis/SC, em 19 de março de 2019.

**ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA**  
Prefeito Municipal